



## FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

FOUNDATIONS AND PERSPECTIVES FOR INDIAN SCHOOL EDUCATION

FUNDAMENTOS Y PERSPECTIVAS PARA LA EDUCACIÓN ESCOLAR INDÍGENA

Kácia Neto de Oliveira Fonseca  
Universidade Federal do Amazonas – UFAM  
E-mail: [kacia\\_net@hotmail.com](mailto:kacia_net@hotmail.com)

Valéria Augusta Cerqueira de Medeiros Weigel  
Universidade Federal do Amazonas – UFAM  
E-mail: [valeriaweigel@hotmail.com](mailto:valeriaweigel@hotmail.com)

### RESUMO

*Pensar a Educação Escolar Indígena é nos remeter aos processos históricos de lutas e superação trazida pelos movimentos indígenas durante anos afins, o que resultaria em inúmeras mudanças, quebra de paradigma que vem sendo pensado, refletido em busca da modificação do pensar e fazer pedagógico, que prioriza a aprendizagem. A partir de 1970, dar-se início aos movimentos indígenas em busca de superar os massacres culturais empreendidos pelo colonizador português, sob essa população. Outorgada a Constituição Federal de 1988, com artigos referentes à Educação Indígena, configura-se princípio para a evolução da Educação Escolar para a população autóctone. O propósito deste esboço é diante dos fundamentos e perspectivas para a Educação Escolar Indígena, analisar quais as mudanças elencadas nos últimos anos para essa modalidade do ensino e sua repercussão no processo de ensino e aprendizagem dos alunos indígenas. Refletiremos sobre a tendência a práticas homogeneizadoras dentro desse ensino, que negam as especificidades de cada sujeito e tem sido uma das tentativas da educação escolar indígena, superar para inclui-los. Nesse fim, utiliza-se de “políticas de igualdade e de reconhecimento da diversidade referidas à educação escolar”.*

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Escolar Indígena. População Autóctone. Educação Específica e Diferenciada, Bilingüe e Intercultural.

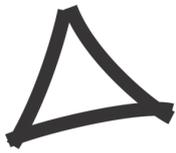
### ABSTRACT

*To think of Indigenous School Education is to refer to the historical processes of struggle and overcoming brought about by indigenous movements during similar years, which would result in numerous changes, a paradigm break that has been considered, reflected in the search for the modification of pedagogical thinking and doing, which prioritizes learning. Beginning in 1970, indigenous movements began to seek to overcome the cultural massacres undertaken by the Portuguese colonizer, under this population. Once the 1988 Federal Constitution was passed, with articles referring to Indigenous Education, it is a principle for the evolution of School Education for the native population. The purpose of this sketch is before the foundations and perspectives for the Indigenous School Education, to analyze the fundamentals and perspectives for Indigenous School Education, to analyze the changes that have been made in recent years for this modality of teaching and its repercussion in the teaching and learning process of indigenous students. We will reflect on the tendency towards homogenizing practices within this teaching, which deny the specificities of each subject and has been one of the attempts of indigenous school education to overcome to include them. To this end, "policies of equality and recognition of diversity regarding school education" are used.*

**KEYWORDS:** Indigenous School Education. Native population. Specific and Differentiated Education, Bilingual and Intercultural..

### RESUMEN

*En el caso de la educación escolar indígena, nos referimos a los procesos históricos de luchas y superación traídos por los movimientos indígenas durante años afines, lo que resultaría en innumerables cambios, que rompe el paradigma que viene siendo pensado, reflejado en la búsqueda de la modificación del pensamiento y hacer pedagógico, que prioriza el aprendizaje. A partir de 1970 para dar inicio a los movimientos indígenas*



*que tratan de superar masacres culturais llevadas a cabo por los colonizadores portugueses en esta población. La Constitución Federal de 1988, con artículos referentes a la Educación Indígena, se configura en principio para la evolución de la Educación Escolar para la población autóctona. El propósito de este esbozo es ante los fundamentos y perspectivas para la Educación Escolar Indígena, analizar cuáles son los cambios en los últimos años para esa modalidad de la enseñanza y su repercusión en el proceso de enseñanza y aprendizaje de los alumnos indígenas. Reflexionamos sobre la tendencia a prácticas homogeneizadoras dentro de esa enseñanza, que niegan las especificidades de cada sujeto y ha sido una de las tentativas de la educación escolar indígena, superar para incluirlos. En ese fin, se utiliza de "políticas de igualdad y de reconocimiento de la diversidad referidas a la educación escolar".*

**PALABRAS-CLAVE:** *Educación Escolar Indígena. Población Autóctona. Educación Específica y Diferenciada, Bilingüe e Intercultural.*

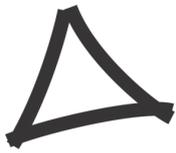
## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 O cenário histórico

Quando tratamos da Educação Indígena, nos remetemos ao começo ou pelo menos ao que chamamos de começo, para essa modalidade do ensino, que foi com a chegada dos portugueses ao Brasil e com isso a tentativa de assimilação por parte dos indígenas de uma cultura do português colonizador, momento em que os Jesuítas iniciam um trabalho de catequizaç o dos índios.

Segundo Bhabha (1998), “a visibilidade da mumificaç o cultural na ambiç o declarada do colonizador de civilizar ou modernizar o nativo, que resulta em instituiç es arcaicas inertes (que funcionam) sob a supervis o do opressor”, reportamo-nos a essa parte da hist ria para discorrer um pouco do que foi e tem sido os processos que envolvem a educaç o escolar ind gena no Brasil.

Atrav s do vi s hist rico, podemos observar ao longo de v rios anos procedimentos que de certa forma mudariam o contexto da Educaç o Escolar Ind gena, Agudelos (2010) afirma que, “contra a realidade opressora que envolvia os ind genas, surge, nos anos 1970, o movimento ind gena que, desde ent o, tem tido uma atuaç o permanente com apoio de ONGs indigenistas que foram criadas a partir de ent o”. O governo brasileiro em ades o e trazendo respostas aos movimentos ind genas, promulga na Constituiç o Federal de 1988, um artigo destinado   Educaç o Escolar Ind gena (art. 210 § 2 ), com os aparatos legais para se pensar a Educaç o a partir de um novo patamar.



O momento de organização da Educação Escolar Indígena estava a cargo da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, como órgão competente para tratar das políticas concernentes aos grupos étnicos, que dentre outras funções, também estavam relacionadas à educação dos povos, mas, que diante de alguns trâmites legais foi posteriormente retirada a Educação Escolar Indígena do órgão oficial indigenista brasileiro, ou seja, da FUNAI, passando as atribuições referentes à Educação ao Ministério da Educação - MEC, que gerenciaria através de suas Secretarias Estaduais.

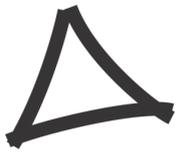
Vale lembrar que, em relação ao que se tratava na CF de 1988, acerca da Educação Escolar Indígena, houve críticas ao acertado na Lei por ser entendido como uma política que tratava todos os grupos étnicos de forma genérica, não sendo clara nas distinções acerca dos mesmos quanto aos aspectos das diversidades culturais específicas de cada povo.

Após a Constituição Federal, outro pressuposto legal amparando a Educação Escolar Indígena fixou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96. Sua antecessora, a LDB 5.692/71 que regia o ensino dos anos 1970, nada trazia em seu contexto que subsidiasse a Modalidade Indígena. Atualmente, a LDBEN/9394/96 menciona de forma contundente os momentos da Educação Escolar Indígena no art. 32, parágrafo único, e diz, “é assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagens” (SAVIANI, 2006, p.46).

O processo de efetivação e encurtamento das distâncias entre teoria e prática para a Educação Escolar Indígena vem mais bem organizado com o Referencial Curricular para as Escolas Indígenas - RCNEI de 1998, com diretrizes mais contundentes, referentes a esta Modalidade do Ensino, com observações e direcionamentos especificamente para a população autóctone.

O Plano Nacional de Educação – PNE, através da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, trouxe em seu contexto diretrizes e metas a serem desenvolvidas acerca da Educação Escolar Indígena, para os anos seguintes, enfatizando um processo de ensino próprio a cada etnia.

O propósito deste esboço é, diante dos fundamentos e perspectivas para a Educação Escolar Indígena, analisar quais as mudanças elencadas nos últimos anos para essa



modalidade do ensino e sua repercussão no processo de ensino e aprendizagem dos alunos indígenas. Para esse fim, desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica subsidiando os dados citados neste estudo.

Refletimos sobre a tendência a práticas homogeneizadoras dentro desse ensino, que negam as especificidades de cada sujeito. A Educação Escolar Indígena busca superar isto, para incluir os sujeitos, observando as particularidades dos povos. Para esse fim, utiliza-se de “Políticas de igualdade e de reconhecimento da diversidade referidas à educação escolar” (CANDAÚ, 2012). Nossa tarefa também está voltada para contribuir com o projeto político e sistematização do saber indígena.

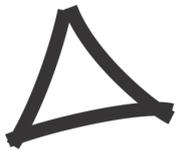
## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Pensar a Educação Escolar Indígena é nos remeter aos processos históricos de lutas e superação trazida pelos movimentos indígenas durante anos afins, o que resultaria em inúmeras mudanças e quebra de paradigma que vem sendo pensado, refletido em busca da modificação do pensar e fazer pedagógico, priorizando a aprendizagem e respeito às diferenças étnicas, sejam elas negras, caboclas ou indígenas.

A partir de 1970, dá-se início aos movimentos indigenista em busca de superar os massacres culturais empreendidos pelo colonizador português, demarcando territórios de mudança para os indígenas, na busca pelo direito de preservação de suas culturas e saberes locais, tendo em vista que com a chegada dos Jesuítas ao Brasil, veio também a incumbência de catequização dos índios para que se fizessem melhor entender pelo branco português, como referido no Plano Nacional de Educação:

No Brasil, desde o século XVI, a oferta de programas de educação escolar às comunidades indígenas esteve pautada pela catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Dos missionários jesuítas aos positivistas do Serviço de Proteção aos Índios, do ensino catequético ao ensino bilíngue, a tônica foi uma só: negar a diferença, assimilar os índios, fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram. Nesse processo, a instituição da escola entre grupos indígenas serviu de instrumento de imposição de valores alheios e negação de identidades e culturas diferenciadas (PNE).

Os enfrentamentos das lutas dos líderes indígenas estiveram sempre pautados na busca



pelo direito de cultivarem seus territórios e o respeito pela sua identidade étnica. Durante o processo de promulgação da CF de 1988, os indígenas estiveram frente a movimentos buscando consolidação de seus direitos, o que resultaria no exposto no artigo 210 § 2º da CF, que determina, “o ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada as comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”.

Considerando o que foi exposto na CF de 1988, configurou-se como resposta aos movimentos indigenistas da época o princípio da emancipação para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, tendo na escola lugar de possibilidades e inclusão social. Por outro lado, um cenário de críticas e arguições formaram-se em torno da CF de 1988 por ser entendida como lei genérica, não especificando as diferenças da cultura indígenas.

Formulado em nível federal o RCNEI – Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998) traz todo um contexto direcionado especificamente para a população autóctone, consolidando princípios para uma educação de qualidade para todos. Este documento aponta que

Os princípios contidos nas leis dão abertura para a construção de uma nova escola, que respeite o desejo dos povos indígenas por uma educação que valorize suas práticas culturais e lhes dê acesso a conhecimentos e práticas de outros grupos e sociedades. Uma normatização excessiva ou muito detalhada pode, ao invés de abrir caminhos, inibir o surgimento de novas e importantes práticas pedagógicas e falhar no atendimento a demandas particulares colocadas por esses povos. A proposta da escola indígena diferenciada representa, sem dúvida alguma, uma grande novidade no sistema educacional do país, exigindo das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que essas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema, quanto respeitadas em suas particularidades (RCNEI, 1998, p.32).

Essas são questões de mais alta relevância para compreendermos as tomadas de decisão em torno das políticas voltadas para educação escolar indígena, processos longos de lutas com movimentos indígenas na busca do progresso para os povos referentes à educação.

Analisar esse ambiente é explorar todo o seu contexto na busca da compreensão da realidade. A educação escolar indígena está fundamentada em princípios legais, todavia, apoiada em movimentos que buscam a superação das disparidades existentes em nossa



sociedade. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, podemos encontrar direcionamentos referentes à educação escolar indígena, olhando esta como um ensino que deverá obedecer às perspectivas de um ensino diferenciado.

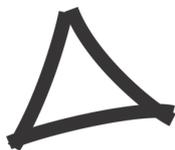
A atual LDBEN9394/96 reafirma no seu art. 32 § 3º o que foi mencionado no art. 210 § 2º da CF acerca da educação indígena e o direito ao ensino da língua materna. No art. 78 aborda entre outras disposições gerais “a oferta da Educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas”, com objetivos específicos para consolidar a educação diferenciada, ficando clara a necessidade de se fazer perpetuar um ensino que prioriza a especificidade de cada aluno.

A educação destinada aos povos nativos deve ser bilíngue respeitando sua língua materna, tendo esta como primeira língua, uma vez que a língua portuguesa é ministrada normalmente. A língua materna com seus saberes locais é fator relevante no processo de formação educacional para os alunos indígenas.

Vale lembrar que a Educação Escolar Indígena em outros tempos era incumbência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, órgão oficial indigenista do Estado Brasileiro, criado especialmente para atender as demandas indígenas e conseqüentemente, a educação escolar indígena fazia parte de suas atribuições. Posteriormente, foram tomadas algumas medidas acerca da Educação Escolar Indígenas, podendo ser observadas a partir dos apontamentos trazidos por Faustino (2006, p. 154),

[...] o governo brasileiro iniciou, nos anos de 1990, a elaboração da política educacional para a educação escolar indígena por meio do Decreto 21, de 1991, no qual se determinou: “Fica atribuída ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à educação indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI” (Artigo 1º). Este Decreto retirou a educação escolar da alçada da FUNAI transferindo-a ao controle do Ministério da Educação que criou um Comitê de Educação Escolar Indígena para encaminhar a reforma.

Destinam-se ao Ministério da Educação os encargos com as políticas educacionais para os povos autóctones, através de suas respectivas Secretarias Estaduais. As reformas decorrentes dos anos de lutas, com o apoio dos movimentos indígenas e manifestações, buscam atender os direitos dos povos nativos. Para consecução disto é que surgem os



dispositivos nas leis mencionadas, com políticas educacionais que tratam a educação escolar indígena como uma modalidade do ensino que deverá ser diferenciada, bilíngue e intercultural, objetivando resguardar a cultura nativa e preservação da língua materna.

As Diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena nos apresentam determinações que marcam uma fase pioneira na história dos povos indígenas no Brasil, por se tratar de documentos que resguardam aos índios o direito a uma educação específica e diferenciada.

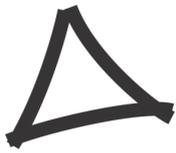
Ressaltamos ainda o exposto na Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que sanciona o Plano Nacional de Educação – PNE, trazendo em sua estrutura as diretrizes, metas e estratégias destinadas especificamente para a modalidade da Educação Escolar Indígena, destacando-se,

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do País e exigem das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades.

Grupione também aponta, no “I Encontro Nacional de Coordenadores de Projetos na Área de Educação Indígena” (1997) que o PNE traz metas que consistem em:

[...] definir os sistemas de ensino estaduais como a esfera responsável pela oferta de educação indígena; criar a categoria de escola indígena para garantir que a especificidade da educação intercultural e bilíngue seja assegurada, banindo o enquadramento destas escolas como escolas rurais ou classes vinculadas; universalizar a adoção das diretrizes para política nacional de educação escolar indígena e a implementação dos referenciais curriculares indígenas, enquanto documento norteador dos princípios que devem reger a oferta da educação escolar nos povos indígenas; garantir o acesso das escolas indígenas aos programas e benefícios de auxílio ao desenvolvimento da educação já existente e criar outros específicos que contemplem os objetivos e necessidades das escolas; garantir programas de formação em serviço aos docentes indígenas, procurando a qualidade e a continuidade sistemática desta formação, e sua regulamentação e reconhecimento público como carreira do magistério (GRUPIONI, 1997, p.04).

Diante do exposto, observamos os fundamentos e perspectivas acerca da Educação Escolar Indígena, uma vez resguardada em legislações constitucionais, um ensino que seja diferenciado e específico, bilíngue e intercultural, ressignificando o conhecimento intercultural que prioriza o processo de aprendizagem de forma a não tender para a



homogeneização do conhecimento, e sim, garantindo a experiência própria vivenciada por cada aluno. A educação escolar indígena ganha espaço, sendo garantida por lei uma educação que supera toda e qualquer forma de exclusão e que o ensino bilíngue sirva para manutenção da cultura indígena, para não negá-la e sim resguardá-la das intenções de submeter os indígenas a um ensino homogeneizador e arbitrário.

### 3. MATERIAIS E MÉTODOS

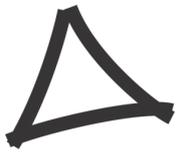
Segundo Lakatos e Marconi (2007, p.269), “a metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento, etc”. A pesquisa abordou aspectos qualitativos da pesquisa em educação, para isso procedemos com pesquisa bibliográfica, buscando em documentos oficiais e textos teóricos analisar quais as mudanças elencadas nos últimos anos para a Educação Escolar Indígena e sua repercussão no processo de ensino e aprendizagem dos alunos indígenas.

O procedimento de pesquisa bibliográfica empreendeu estruturação de suportes teóricos que fundamentaram a discussão dos elementos encontrados nos documentos, propiciando realização de comparações dos mais variados ângulos que levam a construir novas considerações concernentes ao tema em estudo.

Nesta abordagem se fez necessária a compreensão dos aspectos relevantes que envolvem a Educação Escolar Indígena, num diálogo que envolveu vários processos de construção da identidade indígena em âmbito educacional, uma trajetória histórica de altos e baixos que culmina com a perspectiva da educação diferenciada.

### 4. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

As mudanças ocorridas na Educação Escolar Indígena são verificadas na transformação do ensino que buscava a catequização dos nativos e assimilação da sua cultura através de “ações de inculcação ideológica (através da educação religiosa e da catequese) e com



medidas de caráter sociocultural (não reconhecimento das etnias, cunhando o índio genérico; introdução de escravos e mestiçagem)” (Weigel, 1995, p. 42), para um ensino denominado específico e diferenciado, bilíngue e intercultural, que vem sendo implementado nos últimos anos nas escolas indígenas. Isto, para Ribeiro (1993), representa que “a sociedade envolvente tem o compromisso ético de ouvir a voz dos índios e reparar as agressões que historicamente vêm sendo perpetradas contra esses grupos, dando-lhes amparo oficial e legal”, e os setores públicos responsáveis pelo desenvolvimento desta educação precisam assumir este compromisso.

São direitos conquistados, portanto adquiridos pela população autóctone através de movimentos indígenas em longos anos de processos de lutas e enfrentamentos culturais, o que resulta numa escola que prima pelo ensino específico para os indígenas.

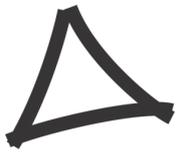
Weigel (1995) assegura que os professores indígenas organizados em Associações,

[...] empenham-se para construir uma pedagogia que possa ser “pluricultural”, na medida em que conteúdos das diferentes culturas possam ser trabalhados, superando etnocentrismo, nacionalismo exacerbados ou discriminações racistas. Conscientes ou inconscientemente, os grupos indígenas esperam que a escola os prepare para viver a dinâmica do processo de globalização/diferenciação em que estão envolvidos há muitas gerações. (p.47).

Entendemos que uma Educação Diferenciada pressupõe formas de superar o preconceito e homogeneização dos saberes, tendo no ensino específico apontamentos fundamentais para efetivação do proceder na prática essa educação. Segundo as Diretrizes para a Política Educacional de Educação Escolar Indígena (1994, p. 12),

A escola indígena tem como objetivo a conquista da autonomia sócio-econômico-cultural de cada povo, contextualizada na recuperação de sua memória histórica, na reafirmação de sua identidade étnica, no estudo e valorização da própria língua e da própria ciência - sintetizada em seus etno-conhecimentos, bem como no acesso às informações e aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade majoritária e das demais sociedades, indígenas e não-indígenas.

Tais objetivos estão aos poucos efetivados nas escolas indígenas que praticam o ensino bilíngue e intercultural. Por outro lado, afirma Weigel (1995, p. 47) que alguns setores públicos ainda demonstram atitudes etnocêntricas em relação a grupos indígenas, na medida em que



Em termos de escolarização as instâncias do poder público dispensam aos grupos indígenas mesmo tratamento dado às populações ribeirinhas, considerando os índios como caboclos. Além de uma atitude omissa em relação às reais necessidades, a precária assistência se dá sem levar em conta as diferenças culturais: o conteúdo do ensino, os livros didáticos, o (des)preparo dos professores é indiferenciado para escolas indígenas e não indígenas.

Isto nos leva a constatar que ainda há certa discrepância entre o que determinam as políticas educacionais indígenas mencionadas nas leis e a efetivação da prática vigente da educação escolar indígena. Em algumas áreas o ensino bilíngue ainda é bastante precário no seu cotidiano, sendo recorrentes práticas de homogeneização no processo de ensino em escolas indígenas, pontuados a partir dos livros didáticos, os conteúdos do ensino, a questão do professor para atuar nessa modalidade do ensino. Vê-se então que muito ainda precisa ser feito pela educação escolar desta população.

Podemos afirmar que no campo das políticas e no âmbito teórico muito se tem feito sobre esta modalidade do ensino, em termos de reflexões densas que se têm travado acerca das questões educacionais indígenas. Porém, na efetivação das práticas cotidianas, anda-se a passos lentos, havendo uma dissociação entre a otimização da execução e ações ora desenvolvidas dentro de algumas realidades, de maneira a efetivar a superação das desigualdades existentes e a desenvolver um ensino que vise alcançar os anseios de todos os povos indígenas.

A proposta oficial de Educação Escolar Indígena consiste em encurtar as distâncias entre teoria e prática, fornecendo subsídios que primem pela qualidade no ensino, atendendo peculiaridades próprias da cultura dos povos. O aluno indígena deve ser o principal beneficiado na apropriação do conhecimento científico mediado pela escola, pois este é um direito garantido na legislação. Os documentos analisados apontam que o ensino na escola indígena deve fundamentar-se no diálogo intercultural, fazendo a relação entre as culturas envolvidas no contexto de Educação Escolar Indígena, sendo isto um requisito para que a aprendizagem aconteça de maneira democrática.

Sobre isto Candau afirma que “a perspectiva intercultural procura estimular o diálogo entre os diferentes saberes e conhecimentos” (CANDAU, 2011). Paula (1999, p.78) também aponta que a educação intercultural,



[...] quando pensada no cotidiano de uma escola indígena, está intrinsecamente ligada à questão dos conhecimentos. Não se propõe, por exemplo, que para garantir o caráter intercultural deva haver necessariamente professores não-índios e indígenas trabalhando lado a lado na sala de aula. Ou que o prédio da escola deva conter características arquitetônicas indígenas e ocidentais, ao mesmo tempo.

As considerações destas autoras fundamentam a compreensão de que praticar uma educação escolar indígena não necessita de receitas prontas, pois o ensino bilíngue e intercultural consiste em fazer a articulação da cultura local com a cultura da sociedade envolvente. Esta diretriz foi encontrada nos documentos analisados, nos quais está evidente que o ensinar visa não negar a diferença, e sim empreender uma aprendizagem que busque a inclusão de todos na sociedade. Os indígenas trazem traços próprios na forma de aprender e essa especificidade tem toda pertinência dentro do ensino intercultural. O cotidiano, ou seja, o meio em que estão inseridos é um ambiente cheio de conhecimentos, que podem/devem ser levados em consideração para efetivação da aprendizagem, uma vez que escola e comunidade não são antagônicas dentro das aldeias, pelo contrário a escola é uma extensão da comunidade.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se neste estudo a compreensão das muitas políticas educacionais para os indígenas que têm sido realizadas nos últimos anos, buscando o direito da população autóctone em ter uma educação que seja diferenciada da educação dos “brancos”, mas que, sobretudo respeite o jeito próprio do aluno indígena efetivar a aprendizagem.

Em resposta aos movimentos e enftretamento culturais, deu-se a promulgação da Constituição Federal de 1988, não só para esse fim, mas também com esse fim, com artigo referindo-se à educação escolar indígena, com determinações para uma educação diferenciada aos indígenas. Posteriormente, outras políticas vieram e aperfeiçoaram aquilo que já havia sido mencionado na CF, pelo fato de terem surgido muitas críticas sobre políticas homogeneizadoras e genéricas. O RCNEI de 1998 traz um cenário com caracterização específica para a educação escolar destes povos, direcionando como seria implementada a escola de atuação indígena. A LDB 9394/96 reforça a relevância de uma



educação diferenciada aos índios e menciona ainda que a educação escolar indígena deve ser reconhecida como uma Educação Diversificada e Específica, Bilíngue e Intercultural, com respeito à cultura e saberes cotidianos de cada comunidade indígena, sendo priorizado o ensino que transmita conhecimentos dentro desses padrões.

Observamos ainda, que teoricamente é um assunto bastante debatido, analisado pelos estudiosos do assunto, com leis específicas para escola indígena, mas, que deixa muitas dúvidas. Questões são levantadas sobre a efetivação das práticas pedagógicas dentro dessas escolas, verificando-se que o ensino é fragmentado, podendo ser observado nos livros didáticos que não são adequados, havendo também professores sem formação apropriada, pois a melhor opção para essa modalidade do ensino seria a atuação de professores do próprio meio de convívio. Para esse fim a formação docente é necessária, sendo o que já acontece para algumas comunidades, enquanto para outras está a desejar. A Educação escolar para os povos indígenas visa à compreensão e aprendizagem dos alunos, priorizando o jeito particular de receber os conhecimentos, não negando sua cultura, mas articulando-a, o que é fator relevante na construção do conhecimento dos povos indígenas.

## 6. REFERÊNCIAS

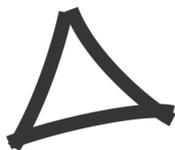
AGUDELOS, D. S. C. **Educação Indígena**. Disponível em: [www.sinprodf.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/03-educacao-indigena.pdf](http://www.sinprodf.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/03-educacao-indigena.pdf). Acesso em: março de 2017.

ALMEIDA, E. A. de. **A educação escolar indígena no Plano Nacional da Educação**. Disponível em: <https://interfacesdesaberes.fafica-pe.edu.br/index.php/import1/article/download/>. Acesso em 18/03/2017.

BHABHA, H. K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases**: Congresso Nacional, dezembro, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para as escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998.



CANDAU, V.M.F. **Direito à Educação, Diversidade e Educação em Direitos Humanos.** Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012

\_\_\_\_\_. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas.** Currículo sem Fronteiras, v.11, n.2, pp. 240 – 255, jul/dez 2011.

**Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar** / Elaborado pelo comitê de Educação Escolar Indígena. - 2 ed. Brasília: MEC/ SEF/DPEF, 1994. 24 p. (Cadernos de Educação Básica. Série Institucional; 2).

**Educação Indígena no Plano Nacional de Educação.** Disponível em: [www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/pne.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/pne.pdf) . Acesso em: março de 2017

FAUSTINO, R. C. **Política educacional nos anos de 1990:** o multiculturalismo e a interculturalidade na educação indígena. Florianópolis, 2006.

GRUPIONI, Luís Donizete B. **A educação Escolar Indígena no Plano Nacional de Educação.** Subsídio para o I Encontro Nacional de Coordenadores de Projetos na Área de Educação Indígena, Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena/MEC, Brasília, 1997.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2007.

PAULA, Eunice Dias de. **A interculturalidade no cotidiano de uma escola indígena.** Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n49/a07v1949.pdf>.

**Plano Nacional de Educação.** Recuperado do Portal do MEC: [www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/pne](http://www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/pne).

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação:** trajetória, limites e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

WEIGEL, V. A. **Educação, Cultura e Globalização um debate sobre a Identidade Étnica e a Escola.** Contexto e Educação: UNIJUÍ, ano 9, n.38, 1995, p.40-48.